



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLOGICA



RESOLUÇÃO Nº 8 / 2021 - CEPT (11.38.01.03)

Nº do Protocolo: 23062.019756/2021-36

Belo Horizonte-MG, 30 de abril de 2021.

Aprova, *ad referendum* do Conselho de Ensino Profissional e Tecnológico e em caráter excepcional e temporário durante o Ensino Remoto Emergencial para os cursos da Educação Profissional e Tecnológica, que as disciplinas não ofertadas no ano letivo de 2020 permitam o regime de dependência.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando (i) a Resolução CEPE-02/20, de 2 de julho de 2020, que aprova em caráter excepcional e temporário, a implementação do Ensino Remoto Emergencial para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e a (ii) Resolução CEPT-05/2020, de 22 de julho de 2020, que estabelece os princípios fundamentais e normatiza a implantação do Ensino Remoto Emergencial para os cursos da EPTNM do CEFET-MG, durante o período de pandemia do novo coronavírus (COVID-19),

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho de Educação Profissional e Tecnológica e em caráter excepcional e temporário, que todas as disciplinas dos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do CEFET-MG não ofertadas no ano letivo de 2020 permitam o regime de dependência.

Art. 2º Estabelecer que, em caráter excepcional e temporário, os discentes que tiveram disciplinas dos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio não ofertadas no ano letivo de 2020 sejam considerados como aprovados com dependência e, automaticamente, autorizados a realizar suas matrículas nessas disciplinas em regime de dependência, no ano letivo de 2021.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor em 3 de maio de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 30/04/2021 20:01)
EZEQUIEL DE SOUZA COSTA JUNIOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA



RESOLUÇÃO Nº 8 / 2021 - CEPT (11.38.01.03)

Nº do Protocolo: 23062.019756/2021-36

Belo Horizonte-MG, 30 de abril de 2021.

*DIRETOR ADJUNTO
Matrícula: 6392143*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 8, ano: 2021, tipo: RESOLUÇÃO, data de emissão: 30/04/2021 e o código de verificação: da73bb518a